



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL CONJUNTO PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE  
2016**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBIS 2016**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio da Comissão Institucional do Programa de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária da instituição, torna público o edital interno, com as normas que regem o Processo Seletivo de Projetos de Pesquisa e Ações de Extensão Universitária do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNILA 2016**.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária da UNILA, com apoio da Fundação Araucária, por meio da Chamada Pública 08/2016, pretende incentivar as políticas de inclusão social e ações afirmativas, em interação com a introdução de estudantes que ingressaram na instituição por meio do sistema de cotas, nos programas de iniciação científica, inovação, desenvolvimento tecnológico e ações de extensão universitária, ensejando a produção, difusão do conhecimento e relacionamento com a comunidade externa, promovendo o acesso e permanência destes estudantes.

1.2 Nesta Chamada serão considerados oriundos de escolas públicas os alunos que tenham cursado, no mínimo, duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de

um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuírem nenhum curso superior concluído.

## **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária, direcionadas aos temas de interesse social: Educação e Direitos Humanos; Ações Afirmativas e Inclusão Social; Culturas e Comunicações; Trabalho; Meio Ambiente; Pesquisa Básica e Aplicada; Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

2.2 Promover o acesso e a integração dos estudantes ingressantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais à cultura acadêmica.

2.3 Contribuir com a inserção dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

## **3 DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE PESQUISA E AÇÕES DE EXTENSÃO**

3.1 As bolsas destinadas na chamada 08/2016 pela Fundação Araucária serão caracterizadas como Pesquisa e Ações de Extensão, e serão geridas respectivamente pela PRPPG e PROEX.

3.2 Serão disponibilizadas 25 bolsas oriundas da referida chamada, para apoio de projetos de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e 25 bolsas destinadas a Ações de Extensão.

**Parágrafo único.** As bolsas não utilizadas pela pesquisa serão remanejadas para as Ações de Extensão e as bolsas não utilizadas pela extensão serão destinadas para Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

## **4 DOS REQUISITOS GERAIS PARA SELEÇÃO**

4.1 Para o orientador:

I - possuir título mínimo de mestre e evidenciar recente produção científica e acadêmica;

II - ter currículo atualizado, no ano corrente, na Plataforma Lattes do CNPq;

III - não estar em licença ou afastamento no período de execução das atividades do programa.

**Parágrafo único.** O orientador deverá cumprir os requisitos e obrigações dispostos na Chamada Pública 08/2016, da Fundação Araucária.

4.2 Para indicação do orientando:

- I - ter ingressado na UNILA como cotista, nos termos da Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, sendo estudante oriundo de escola pública, que tenha cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3º ano do ensino médio) cursado em escola particular;
- II - não possuir nenhum curso de ensino superior concluído;
- III - ter matrícula ativa em curso de graduação da UNILA a, no mínimo, um semestre;
- IV - não ter previsão de colação de grau durante a vigência do Programa;
- V - não possuir vínculo empregatício;
- VI - ter currículo atualizado, no corrente ano, na Plataforma Lattes do CNPq;
- VII - não possuir bolsas de qualquer outra natureza, exceto assistência estudantil;
- VIII - não possuir pendências com a PROEX e PRPPG;
- IX - ter carga horária disponível de, no mínimo, 12(doze) horas semanais;
- X - ser selecionado e indicado por um docente orientador, contemplado com bolsa, conforme requisitos explicitados neste Edital;
- XI - possuir conta corrente individual e ativa de sua titularidade, preferencialmente no Banco do Brasil.

**Parágrafo único.** É responsabilidade do orientador a verificação dos requisitos estabelecidos para o bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos que não atendam aos termos deste Edital.

## **5 REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E PLANOS DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

5.1 O orientador deverá possuir projeto de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e inovação classificado no Edital PRPPG 10/2016 ou projeto de pesquisa de iniciação científica classificado no Edital PRPPG 11/2016.

5.2 Da inscrição da proposta de plano de trabalho:

5.2.1 Cada coordenador de projeto de pesquisa já classificado nos Editais PRPPG 10 e 11/2016 pode apresentar dois planos de trabalho com temas de interesse social, a saber: Educação e Direitos Humanos; Ações Afirmativas e Inclusão Social; Culturas e Comunicações; Trabalho; Meio Ambiente; Pesquisa Básica e Aplicada; Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

5.2.2 O coordenador do projeto aprovado e classificado no Edital PRPPG 10/2016 e 11/2016, que tiver interesse em concorrer às bolsas de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação concedidas por este Edital deverá acessar o sistema INSCREVA, no período descrito no cronograma, preencher o formulário e anexar os documentos exigidos (Anexo II, III e IV).

**Parágrafo único.** Os anexos citados no *caput* deverão, outrossim, ser entregues em formato físico na PRPPG, devidamente preenchidos e assinados, nos prazos descritos no cronograma.

5.2.3 As bolsas do PIBIS destinadas à pesquisa de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação serão distribuídas considerando a proporcionalidade das propostas submetidas neste Edital e considerando a classificação final dos Editais PRPPG 10 e 11/2016, iniciando a distribuição pelos coordenadores classificados na lista de espera por bolsas.

**Parágrafo único.** Serão disponibilizadas 5 bolsas para a Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e 20 bolsas para Iniciação Científica.

5.2.4 Será concedida uma bolsa por vez ao docente proponente inscrito e classificado neste edital. Poderá ser concedida uma segunda bolsa apenas na condição de cota remanescente.

**Parágrafo único.** Serão concedidas no máximo 2 bolsas considerando os programas de iniciação regulamentados por este Edital e pelos Editais 10 e 11/2016 - PRPPG.

5.3 Da seleção dos planos de trabalho:

5.3.1 Os planos de trabalho serão avaliados pelo Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC e receberão a menção aprovados ou reprovados.

**Parágrafo único.** Os planos de trabalho considerados aprovados receberão bolsas segundo a classificação final dos Editais PRPPG 10 e 11/2016, respeitada a distribuição de bolsas prioritariamente aos docentes ainda não contemplados com bolsa nos referidos editais.

5.3.2 A avaliação dos planos de trabalho levará em conta os seguintes critérios: mérito do plano, interação com o projeto de pesquisa submetido pelo coordenador/pesquisador nos Editais PRPPG 10 e 11/2016; aderência com os temas de interesse social listados no item 2.1 deste edital; adequação ao nível de Iniciação Científica ou Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

5.3.3 Os recursos quanto às avaliações dos planos de trabalho de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deverão ser encaminhados à Divisão de Iniciação Científica ([ic@unila.edu.br](mailto:ic@unila.edu.br)) para avaliação do CLIC.

## 6 REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO PARA AÇÕES DE EXTENSÃO

6.1 O orientador deverá possuir ação de extensão aprovada nos termos do Edital PROEX 27/2015, de 23 de outubro de 2015, com resultado final classificatório divulgado pelo Edital PROEX 03/2016, de 23 de fevereiro de 2016.

6.2 Da inscrição da proposta de plano de trabalho:

6.2.1 O coordenador de ação de extensão, aprovada e classificada no Edital PROEX 27/2015, que tiver interesse em concorrer as bolsas de extensão concedidas por este Edital deverá acessar o sistema INSCREVA, no período descrito no cronograma, preencher o formulário e anexar os documentos exigidos (Anexos II, III, IV).

**Parágrafo único.** Os anexos citados no *caput* deverão, outrossim, ser entregues em formato físico na PROEX, devidamente preenchidos e assinados, nos prazos descritos no cronograma.

6.2.2 Poderão ser cadastrados até 2 (dois) Planos de Trabalho por coordenador.

6.2.3 O proponente deverá selecionar os discentes bolsistas em ordem de classificação, observando os requisitos descritos neste Edital e na [Chamada Pública 08/2016](#) e encaminhar a lista dos classificados na submissão no INSCREVA.

6.3 Da seleção dos planos de trabalho para bolsistas de extensão:

6.3.1 Os planos de trabalho serão avaliados pela Comissão Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - instituída pela Portaria Conjunta PROEX/PRAE/PRPPG n. 01/2016, de 12 de agosto de 2016.

6.3.2 Será critério de avaliação dos Planos de Trabalho a compatibilidade com o presente Edital e com a Chamada Pública 08/2016 da Fundação Araucária, recebendo o parecer de aprovado, segundo a ordem de classificação do Edital PROEX 03/2016, ou reprovado.

6.3.3 Os recursos quanto às avaliações dos Planos de Trabalho deverão ser enviados ao email [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br), nos prazos definidos no cronograma.

6.3.4 A concessão das bolsas de extensão levará em conta, para distribuição, a ordem de classificação estabelecida no Edital PROEX 03/2016, bem como a habilitação neste Edital.

**Parágrafo único.** Para fins de distribuição das bolsas entre os habilitados, será concedida uma bolsa por coordenador, até o esgotamento do recurso destinado à extensão. Caso o recurso destinado à extensão seja maior que o número de ações habilitadas, retorna-se a primeira ação, que deverá indicar o segundo bolsista, e assim sucessivamente até o esgotamento do recurso, observando o número máximo de duas bolsas por coordenador.

## 7 DOS COMPROMISSOS

7.1 São compromissos do orientador:

I - adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

II - orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação de eventos na área;

III - incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva dos estudantes;

IV - responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBIS, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7.2 São compromissos dos bolsistas:

I - desenvolver, em conjunto com seu orientador, plano de atividades relacionados com a área de conhecimento de seu curso, dedicando uma carga horária que não prejudique sua atividade discente regular;

II - elaborar relatório de pesquisa final para apreciação do orientador;

III - incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva do orientador;

IV - responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBIS, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

**Parágrafo único.** Demais obrigações serão regulamentadas em instrumento posterior, de acordo com as exigências estabelecidas pela Fundação Araucária e regulamentações internas que regem a concessão de bolsas.

## 8 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	DATAS
1	Inscrições e submissão dos Anexos II, III, IV	22/09 a 03/10 até as 12h00
2	Avaliação	04 e 05/10
3	Resultado Preliminar	A partir do dia 06/10/2016
4	Recurso Administrativo	07/10/2016
5	Resultado Final	A partir do dia 11/10/2016

## 9 PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS, serão realizados através:

I - da apresentação de relatório final;

II - do acompanhamento de frequência e realização efetiva das atividades previstas no Plano de Trabalho;

III - da participação em eventos que promovam a extensão e pesquisa, da apresentação de resultados da ação de extensão e pesquisa em publicações ou meios de ressonância acadêmica e social.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As obrigações previstas nos editais PRPPG 10 e 11/2016 são aplicáveis ao presente Edital no que não conflitar com a chamada Pública 08/2016 da Fundação Araucária em relação aos planos de trabalho de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

10.2 As obrigações previstas no edital PROEX 27/2015 são aplicáveis ao presente Edital no que não conflitar com a chamada Pública 08/2016 da Fundação Araucária em relação aos planos de trabalho de Ações de Extensão.

10.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da UNILA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.4 A implementação e pagamento das bolsas do Programa PIBIS ficam condicionados aos repasses da Fundação Araucária.

**Parágrafo único.** A aprovação da proposta no âmbito deste Edital não garante a concessão de bolsas.

10.5 A submissão de proposta a este Edital implica o conhecimento e concordância, por parte do proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades do bolsista.

10.6 O bolsista selecionado pelo coordenador obriga-se a cumprir fielmente as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

10.7 A Comissão Institucional PIBIS poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Chamada Pública 08/2016 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

10.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável pelo acompanhamento do PIBIS.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2016.

Fernando César Vieira Zanella  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Paulo Cesar do Nascimento  
Pró-Reitor de Assistência Estudantil

Angela Maria de Souza  
Pró-Reitora de Extensão

## ANEXO I

### Comissão Institucional de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – PIBIS

Composição segundo a Portaria conjunta PROEX/PRAE/PRPPG n. 01/2016, de 12 de agosto de 2016:

I - WALDEMIR ROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1043751

II - CRISTIANE GARCIA PIRES, Socióloga, SIAPE 2160766

III - ANDRÉ LUIS ANDRÉ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1069236

IV - ROSEANE CLEIDE DE SOUZA, Assistente Social, SIAPE 2150603

V - ANA PAULA OLIVEIRA SILVA DE FERNANDEZ, Assistente Social, SIAPE 2143708

VI - KARINE GOMES QUEIROZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1331525

## ANEXO II

### *Plano de trabalho para o bolsista*

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

<i>Protocolo</i>	
<i>Instituição/Campus onde será desenvolvido o projeto</i>	
<i>Coordenador Institucional</i>	
<i>Orientador (Docente/Pesquisador responsável)</i>	
<i>Bolsista</i>	
<i>Título do projeto de pesquisa</i>	
<i>Período previsto para desenvolvimento do Projeto</i>	____/____ a ____/____

#### 2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

1
2
3
4
5
6
7
(adicionar mais linhas se necessário)

#### 3. ASSINATURAS

*Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.*

##### **Local e data:**

<i>Assinatura do Bolsista</i>	<i>Assinatura do Pai ou Responsável (para menores de 18 anos)</i>
<i>Assinatura do Orientador</i>	<i>Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente</i>

ANEXO III  
*Relatório do processo de seleção*

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>TÍTULO DA AÇÃO:</b>
<b>ROL DE CANDIDATOS SELECIONADOS, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:</b>
1°
2°
3°
4° ( <i>inserir quantas linhas forem o número de classificados</i> ).
<b>CRITÉRIOS UTILIZADOS NA SELEÇÃO</b>
<i>(relatar o processo seletivo descrevendo os procedimentos e critérios utilizados)</i>
<b>DECLARAÇÃO</b>
Declaro que, na seleção dos bolsistas, foram observadas as disposições do Edital Conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 e que não há, dentre o rol de selecionados, candidatos que não atendam aos requisitos do Edital.
Foz do Iguaçu, __ de setembro de 2016.
_____ <i>Assinatura</i>

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu, (nome do orientador), responsável pela ação (Título do trabalho), declaro ter ciência e aceito os termos do Edital Conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016, comprometendo-me a seguir as suas disposições e efetuar os procedimentos necessários à implementação da bolsa pelo Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS, com o apoio da Fundação Araucária.

Nós (nome completo dos bolsistas – 1º e 2º colocados, somente), declaramos ter ciência e aceitamos os termos do Edital Conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016, comprometendo-nos a seguir as suas disposições e efetuar os procedimentos necessários à implementação da bolsa pelo Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária - PIBIS, com o apoio da Fundação Araucária.

Foz do Iguaçu, \_\_ de setembro de 2016.

---

Assinatura do orientador

---

Assinatura do 1º bolsista

---

Assinatura do 2º bolsista